



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

DECRETO - P Nº 9.834, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

**TORNA SEM EFEITO ATO
ADMINISTRATIVO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO os seguintes itens do Decreto-P nº 9.825, de 10 de outubro de 2022:

BRUNA DE OLIVEIRA BENEVIDES SOUZA MARTINS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CC4	SEMMA
ALINE DE SOUZA LOURENÇO	CHEFE DO SETOR DE CAPTAÇÃO	CC5	SEPLADES
BRUNA PAES DA ROCHA	CHEFE DO SETOR DE ATENDIMENTO GERAL	CC5	SEPLADES
KÊNIA DOS SANTOS ALVES	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CC4	SETUR
VANIA MARA LAURINDO GOMES	DIRETOR TRIBUTÁRIO	CC3	SEFIN
MARLUCIA BERMUTE DA SILVA	DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS	CC3	SEMAD

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Maratáizes/ES, 13 de outubro de 2022.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal